



# **Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis**

## **Gabinete do Prefeito**

ADM.2005/2008

### **Lei nº 1512** **De 23 de abril de 2008**

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo”.**

**JOSÉ GARCIA DA COSTA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, visando o recebimento de recursos financeiros, objetivando a pavimentação da Rua Projeta 15, Jardim Stª Ângela, Bairro da Olaria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão à conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de abril de 2008.

**José Garcia da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.